

CADUCIDADE DE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Por despacho de 12 de julho de 2016, do Subdiretor da Faculdade, foi determinada a cessação do contrato individual de trabalho, a termo resolutivo incerto, por motivo de caducidade, da seguinte trabalhadora:

- Doutora **Violeta Sabina Niego Perestrelo de Alarcão**, Investigadora Convidada Equiparada a Assistente de Investigação - com efeitos a partir de 15 de setembro de 2016.

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 23 de dezembro de 2016

O Dirigente de Direção Intermédia,



(Dr. Antero Barbosa)